

RUA ANTONIO ARLINDO

Lei nº 6864 de 19-12-1991

Formada pela rua 2 do Jardim Myriam Moreira da

Costa

Início na rua Angelo Sellin

Término na rua Ernesto Tofoli

Jardim Myriam Moreira da Costa

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal Jacó Bittar. Projeto de lei nº 617/91 em nome de vereador Francisco Sellin. Processo CM nº 60.527.

ANTONIO ARLINDO

Antonio Arlindo nasceu em Ribeirão Preto, neste Estado, em 1936 e faleceu em Campinas em 08-junho-1981, sendo sepultado no Cemitério da Saudade, desta cidade. Era filho de Mário Arlindo e Leticia Marçolla Arlindo e foi casado com Maria de Lourdes do Carmo Candiani Arlindo, deixando filhos. Na justificativa apresentada a este seu projeto de lei, o vereador Francisco Sellin diz o seguinte: "Natural de Ribeirão Preto, SP., chegou jovem a esta cidade, terra que ajudou a construir com seu trabalho, o progresso dessa metrópole que é hoje Campinas. Prestativo, marcou assim sua passagem por este mundo, deixando a imagem da pessoa simples que era, mas sempre pronta a estender a mão, com o pouco que tinha para ajudar o próximo. A homenagem ora proposta, visa reconhecer no homem simples Antonio Arlindo, o muito que fez pela cidade de Campinas".

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Natural de Ribeirão Preto-SP., chegou jovem a esta cidade, terra que ajudou a construir com seu trabalho, o progresso dessa metrópole que é hoje Campinas.

Prestativo, marcou assim sua passagem por este mundo, deixando a imagem da pessoa simples que era, mas sempre pronta a estender a mão, com o pouco que tinha para ajudar o próximo.

A homenagem ora proposta, visa reconhecer no homem simples, Antonio Arlindo, o muito que fez pela cidade de Campinas.

Sala das Sessões, 27 novembro de 1.991

FRANCISCO SELLIN

Vereador.



LEI Nº 6864 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.991.

DENOMINA " RUA ANTONIO ARLINDO " UMA VIA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Municí-
pio de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA ANTONIO ARLINDO" a
Rua 02 do Jardim Myriam Moreira da Costa, com início na Rua 22 e
término na Rua 23 do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 1.991.

JACÓ BITTAR
Prefeito Municipal

60.522
614131

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL - 1.º SUBDISTRITO DE CAMPINAS

COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CARTÓRIO DA CONCEIÇÃO

Bel. Aguricabo Henrique Carneiro
OFICIAL

ESCREVENTES

Elizaboth Paschoal

Terezinha Marcom da Silva

Sonia Aparocida Favato

Graciete Leite da Silva

Rosinha Preto Carneiro
OFICIAL MAIOR
Cecilia Giatti Carneiro
Maria Nilma C. da Silva
Eunice Sebastiana Mendonca
Aurea Maria de Camargo
- AUXILIARES -

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que se acha registrado neste cartório no livro n.º 0-95,
fls. 552; e sob n.º 9055, o falecimento de Antonio Arlindo -
do sexo masculino estado
civil casado com Maria de Lourdes do Carmo Candiani Arlindo -
de cor branca, com 45 anos de idade
nacionalidade brasileira natural de Ribeirão Preto, deste Es-
tado - filho de Mario Arlindo -
e de
Dona Letícia Marzolla -
falecido no dia 08 de junho de 1.981 às 21,30 horas,
em a Casa de Saúde de Campinas -
vitimado por distúrbio hidro-eletrólítico, insuficiência renal crônica -
atestado do Doutor Hilton Nuchara -
que ficou arquivado neste cartório.
Térmo lavrado em 09 de junho de 1.981
O falecido foi sepultado no cemitério de Cidade, nesta cidade
O referido é verdade e dou fé.
Observações: Deixou bens e filhos.

Handwritten notes and signatures on the right side of the document.

CAR. O. ... CONCEIÇÃO

Campinas, 1.º Subdistrito em 09 de junho de 19 81

Handwritten signature of Cecilia Giatti Carneiro, OFICIAL